Resolução nº : 9231/99
Protocolo nº : 178413/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : MAGDALENA TRAWINSKI DROBNIESKI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4585/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12446/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA